



**DECRETO Nº: 771/2009**

**“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal de Alto Jequitibá e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Crédito ou anulação: CS 00771 001  
Data: 09/12/2009  
Ficha: 24  
Unidade Orçamentária: 0101  
Classificação Funcional: 010311001  
Projeto/Atividade – Classificação Econômica:  
5.002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara  
449052 – Equipamento e Material Permanente  
Valor: R\$ 2.045,00

Crédito ou anulação: CS 00771 002  
Data: 09/12/2009  
Ficha: 16  
Unidade Orçamentária: 0101  
Classificação Funcional: 010311001  
Projeto/Atividade – Classificação Econômica:  
4.004 Manutenção da Contabilidade da Câmara  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Valor: R\$ 1.681,10

Crédito ou anulação: CS 00771 004  
Data: 09/12/2009  
Ficha: 2  
Unidade Orçamentária: 0101  
Classificação Funcional: 010311001  
Projeto/Atividade – Classificação Econômica:  
4.001 Manutenção do Gabinete da Presidência  
339014 – Diárias  
Valor: R\$ 303,90

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo primeiro deste decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais, no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), conforme quadro a seguir:

Crédito ou anulação: A 00771 003

Data: 09/12/2009

Ficha: 2

Unidade Orçamentária: 0101

Classificação Funcional: 010311001

Projeto/Atividade - Classificação Econômica:

4.001 Manutenção do Gabinete da Presidência

339014 - Diárias

Valor: R\$ 4.030,00



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 09 de dezembro de 2009.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 09/12/09 a 09/01/10

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor Responsável